



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:	01/10/2017 a 31/12/2017
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
Termo nº:	004/2017
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor:	Marciana Gerlin Vaneli

Parecer Nº 003/2018

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados per meio do Termo de Fomento nº 004/2017, no valor de R\$ 6.094,51, cujo objeto é apoio financeiro para cobertura de despesas da entidade.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas impropriedades de rasuras no Anexo I (Balancete Financeiro) e Anexo III (Conciliação de Saldo Bancário); o anexo II (Relação de Pagamentos Efetuados) não está totalmente preenchido.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014, apresentando ainda um saldo financeiro de R\$ 1.784,01.

Sendo assim, diante das improbidades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após correção nos itens citados no 2º parágrafo deste parecer.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 24 de maio de 2018

Marciana Gerlin Vaneli
Professora
Matrícula: 000740